



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 00065-11/2023 11:25 *VW*

Uruguaiana, 23 de maio de 2023.

Ao

Ver. Carlos Delgado

Presidente da CCJ

Nesta

Os vereadores que a este subscrevem, membros da Mesa Diretora da Sessão Legislativa de 2023, vem respeitosamente REQUERER, conforme prevê o Art. 179 do Regimento Interno da Casa que “Ultimada a votação de uma proposição, se a Mesa entender existir necessidade de redação final, em face de emendas ou substitutivos, poderá encaminhá-la para a Comissão competente que, no prazo de 48 horas, a devolverá para votação, sem discussão”. Neste sentido a Mesa Diretora encaminha o Projeto de Lei Ordinária nº 7/2023 de autoria do Vereador Clemente para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação realize a REDAÇÃO FINAL ao referido Projeto, para que seja revisado o Art. 1º e ementa pois não será possível o cumprimento do mesmo, sendo que o Calendário Oficial do Município não foi instituído.

Registrarmos que o Art. 2º carece de aplicabilidade, pelo que deve mencionar que acrescenta no Art 2º da Lei 3.966 os incisos, que devem passar a parágrafos para atendimento a redação técnica.

Art. 2º Acrescenta no Art. 2º os parágrafo 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, que passa a vigora com a seguinte redação:

Art. 2º. [...]

§1º O Poder Público Municipal poderá constituir parcerias e convênios, para a realização da Califórnia da Canção Nativa do Rio Grande do Sul.

§2º ...

§ 3º ...

§ 4º ...

§ 5º ...

Nestes termos, propõe-se autorização da Comissão de Justiça e Redação para a alteração proposta de forma manter a legalidade da redação.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Vice-presidente

Ver. ANTÔNIO EGÍDIO RUFINO DE CARVALHO
2º Secretário

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Verª. ZULMA RODRIGUES ANCINELO
1º Secretaria

Ver. CRISTIANO DIAS BONAPACE
3º Secretário